



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

- Republica por Incorreção -

DECRETO Nº 097/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I - Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2008, de 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610017.2.175000 Contribuições Previdenciárias RPPS FUNDEB

3.1.91.13.14.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS

Fonte: 01101 – FUNDEB 60% (Exercício Corrente).....R\$ 7.000,00

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transporte

267820020.2.079000 Readequação de Estradas Municipais

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 151.000,00

TOTAL.....R\$ 158.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrá por conta da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transporte

267820020.2.079000 Readequação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 30.000,00

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transporte

267820020.2.079000 Readequação de Estradas Municipais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 20.000,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento Tesouraria

99.99900992.027000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte: 1000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 108.000,00

TOTAL.....R\$ 158.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 3 de julho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal